



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.641 , DE 24 DE FEVEREIRO DE 1997

= Dá nova redação ao Artigo 3º, da Lei nº 1.473, de 22 de Fevereiro de 1994, modificando e ampliando a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural =

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - O Artigo 3º da Lei nº 1.473, de 22 de Fevereiro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação :

" Artigo 3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será constituído de 09 (nove) membros sendo :

- I - Um representante titular e um suplente da Prefeitura Municipal;
- II - Um representante titular e um suplente da Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, indicados pelo titular daquela / Pasta;
- III - Um representante titular e um suplente do Sindicato Rural Patronal;
- IV - Um representante titular e um suplente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- V - Um representante titular e um suplente da Cooperativa Agrícola de Ourinhos;
- VI - Um representante titular e um suplente da Instituição de Ensino Agrícola "ETAE Maria Joaquina do Espírito Santo";
- VII - Um representante titular e um suplente da Associação dos Produtores Rurais;
- VIII - Um representante titular e um suplente da Associação dos Produtores Rurais do Patrimônio da Figueirinha de São Roque;
- IX - Um representante titular e um suplente da Associação dos Produtores Rurais dos Bairros da Figueira, Palmeiras, Caetê e Caetezinho.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ESTADO DE SÃO PAULO

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 24 de Fevereiro de 1997

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO RIO PARDO - S. P.

Registrado nesta Secretaria sob nº

005, fls. 12, Livro nº 02

Publicado no Jornal DEBATE

Edição nº 829 do dia 02/03/97